



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA N° 140, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Norma Interna SDA nº 02/2012, que institui procedimentos que deverão ser adotados pelos serviços oficiais, considerando os acordos estabelecidos em relação à certificação sanitária internacional de produtos de origem animal exportados à União Aduaneira, e de forma a excluir da exportação àquele mercado as propriedades que apresentem foco ou suspeita decorrência de brucelose, tuberculose ou leucose enzoótica bovina.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SUBSTITUTO do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo arts. 24 e 68 do Anexo I do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, no Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020, e o que consta do Processo nº 21000.042398/2022-45, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Norma Interna SDA nº 02/2012, de 30 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO REZENDE EVARISTO CARLOS

Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO REZENDE EVARISTO CARLOS, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 22/08/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23493870** e o código CRC **87E3A4DA**.